



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais - CEP. 35.169-000

LEI Nº 121/2002.

“Autoriza o Executivo a assinar Contrato de Comodato com a Associação Comunitária Rádio Braúnas/FM e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Braúnas.MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO BRAÚNAS/FM, com sede na Rua Nova, nº 846 – em Braúnas, sob o CNPJ nº 03.803.170/0001-00, reconhecida de Utilidade Pública, com a pessoa de seu representante legal.

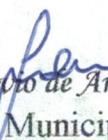
Art. 2º - O contrato a que se refere o artigo anterior é a utilização pela comodatária do lote urbano de propriedade da municipalidade, pelo período de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do mesmo, localizado à Rua Nova 846 – com área total de 78,40 m², onde já se encontra instalada.

Art. 3º - O contrato a ser assinado é o anexo a esta Lei, que passa a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braúnas, 02 de dezembro de 2002.


Geraldo Flávio de Andrade
Prefeito Municipal